



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/SC
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade Gestora): Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social/Cras.

Responsável pela demanda: Diretora de Saúde: Cristhiane Covolan Picinatto

Matrícula: 1331

E-mail: secsaude@vargembonita.sc.gov.br

Telefone: 49.99905-9894

1. **OBJETO:** Constitui objeto da presente contratação a seleção de empresa especializada para a prestação de serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação, endosso, cancelamento, reembolso, ressarcimento e fornecimento de passagens de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social e do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Vargem Bonita/SC.

A contratação tem por finalidade garantir o deslocamento de usuários em situação de vulnerabilidade social, pacientes em tratamento de saúde, acompanhantes quando necessário, bem como demais demandas vinculadas aos atendimentos socioassistenciais e de saúde pública, assegurando o acesso a consultas, exames, tratamentos especializados, internações, atendimentos fora do domicílio, acolhimentos institucionais, reintegração familiar, visitas técnicas e demais serviços essenciais.

Estima-se para a presente contratação o quantitativo de 500 (quinhentas) passagens rodoviárias anuais, considerando a demanda histórica e a necessidade contínua de atendimento da população usuária dos serviços públicos de Saúde e Assistência Social, visando assegurar a continuidade, eficiência e regularidade na prestação dos serviços ofertados pelo Município.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento, reembolso, ressarcimento e fornecimento de passagens de transporte rodoviário justifica-se pela necessidade permanente do Município de Vargem Bonita/SC em garantir o acesso da população aos serviços públicos essenciais nas áreas da Saúde e da Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social e o CRAS/Assistência Social atendem diariamente usuários em situação de vulnerabilidade social, econômica e de saúde, muitos dos quais necessitam de deslocamento para outros municípios e, em alguns casos, outros estados, para realização de consultas médicas especializadas, exames de média e alta complexidade, tratamentos contínuos, internações, cirurgias, acompanhamento terapêutico, acolhimentos institucionais, reintegração familiar, encaminhamentos judiciais, visitas técnicas e demais atendimentos indispensáveis à garantia de direitos fundamentais.

Grande parte desse público é composta por famílias de baixa renda, idosos, crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, pacientes em tratamento prolongado e indivíduos em situação de fragilidade temporária ou permanente, que não possuem condições financeiras de custear o próprio transporte. Dessa forma, a ausência da concessão de passagens rodoviárias pode comprometer diretamente o acesso à saúde, à proteção social e à continuidade dos atendimentos necessários.

No âmbito da Saúde, a contratação encontra respaldo na Lei Federal nº 8.080/1990, que assegura a universalidade de acesso e a integralidade da assistência no Sistema Único de Saúde – SUS, bem como na Portaria nº 55/1999 do Ministério da Saúde, que regulamenta o Tratamento Fora do



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

Domicílio – TFD, instrumento essencial para garantir o deslocamento de pacientes quando inexistente no município a oferta do tratamento necessário.

Na Assistência Social, a concessão de passagens integra os Benefícios Eventuais previstos na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), regulamentados no Município de Vargem Bonita pela Lei Municipal nº 1.288/2023, que assegura proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, permitindo o custeio de deslocamentos indispensáveis ao acesso à rede de proteção e à efetivação de direitos sociais.

Além do respaldo legal, a contratação se mostra necessária pela inexistência de estrutura própria municipal capaz de realizar, com eficiência, agilidade e segurança administrativa, a gestão completa das passagens rodoviárias, especialmente diante da necessidade frequente de remarcações, cancelamentos, alterações emergenciais e atendimento imediato aos usuários.

A contratação de empresa especializada proporciona maior organização administrativa, controle dos procedimentos, redução de falhas operacionais, otimização dos recursos públicos e maior celeridade no atendimento das demandas, assegurando continuidade, eficiência e humanização na prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, a presente contratação visa atender ao interesse público, promovendo inclusão social, acesso universal aos serviços essenciais e a efetivação das políticas públicas de Saúde e Assistência Social, garantindo dignidade, proteção e atendimento adequado à população usuária do Município de Vargem Bonita/SC.

A estimativa de 500 (quinhentas) passagens de transporte rodoviário para o exercício anual foi definida com base na demanda recorrente de atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social e pelo CRAS/Assistência Social do Município de Vargem Bonita/SC, considerando o histórico de deslocamentos de usuários que necessitaram do acesso a este serviço especializado fora do município no ano de 2025.

Portanto, para que não haja comprometimento da continuidade da prestação dos serviços públicos em sua plenitude, faz-se necessária a realização desta contratação com a maior brevidade possível, a fim de garantir a retomada e a regularidade dos serviços de emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens rodoviárias, assegurando o atendimento adequado aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social e do CRAS/Assistência Social. Tal medida visa preservar o interesse público, garantir o acesso da população aos serviços essenciais de saúde e assistência social e assegurar a efetivação dos direitos fundamentais previstos na legislação vigente.

De tal sorte, formalizo a presente demanda, nos termos do artigo 72, I, da Lei n. 14.133/2021.

Encaminhe-se ao setor competente para prosseguimento.

3. VALOR ESTIMADO

R\$ 118,010,50 (Cento e dezoito mil, dez reais e cinquenta centavos).

Vargem Bonita/SC, 23/04/2026

Cristhiane Covolan Picinatto
Diretora de Saúde